



IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB Nº 131, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA FRANCISCO NUNES MIRANDA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, art. 55, inciso I e art. 55-A, §2º da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 300, de 11 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para o requerente, Francisco Nunes Miranda, inscrito no CPF sob o nº 229.827.016-34, cônjuge da ex-servidora aposentada, Maria das Graças Barbosa Miranda, inscrita no CPF sob o nº 179.062.966-72.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pela ex-servidora aposentada no cargo efetivo de Técnico de Biblioteca, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo de vencimento ED C4 18, matrícula 0109626-5, respeitadas as faixas dispostas no §2º do art. 55-A da Lei Municipal nº 6.667, de 25 de março de 2020, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo



IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 04 de dezembro de 2023, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Francisco Nunes Miranda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 15 de março de 2024.


BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB


Edmar Casiano de Souza
Chefe de Divisão de Benefícios
IPREMB Mat 455968916